



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 101/84.

Dá denominação a Grupo Escolar e determina outras providências.

Art. 1º - Denominar-se-á de PROFESSORA AIMIRA MELO, o Grupo Escolar, ora em conclusão, localizado no bairro Açude das Pedras.

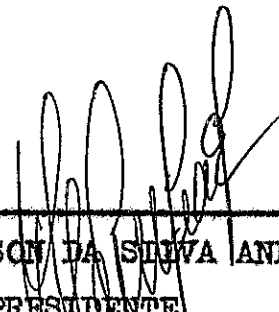
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), pela verba própria, para fazer face as despesas com a compra da placa inaugural do referido Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º - O Chefe do Executivo dará ciência desta Lei a Secretária de Educação e Cultura e ao filho e irmãs da Professora homenageada.

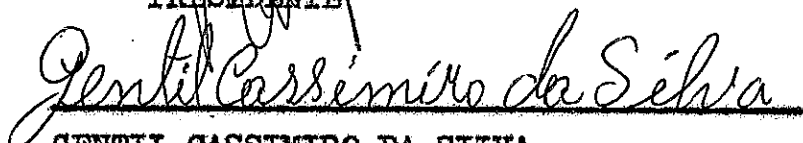
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, EM
26 DE NOVEMBRO DE 1984.

A P R O V A D O



EDILSON DA SILVA ANDRADE
PRESIDENTE



GENTIL CASSIMIRO DA SILVA

1º - SECRETÁRIO